



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 556/86

Autoriza a compra de um IMÓVEL

JOSÉ ALCIBIADES GATTINO, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a comprar de Almir Vieira Gonçalves, Arminda Mercedes Rosales Gonçalves, José Clóvis Conter Rosales e Ivone Hübner Rosales, uma área de terra de 80 metros de frente, por 100 metros de frente a fundos.

Art. 2º - O Imóvel a ser adquirido, tem as seguintes características e confrontações: Uma fração ideal dentro de um todo maior devidamente averbado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba, sob número 29.623, Livro nº2, folhas nº 01, tendo essa fração as seguintes confrontações: No prolongamento da Rua Marinho Chaves, situada a direita do referido seguimento (direção leste-oeste) distando 89,00 metros da Rua Lindolfo Collor, cruzamento da Rua Marinho Chaves, medindo ao Sul com o prolongamento da Rua Marinho Chaves 80,00 metros; ao Norte, com uma extensão de 80,00 metros onde faz divisa com o terreno pertencente ao Comprador; ao Oeste, uma extensão de 100,00 metros, onde faz divisa com terreno dos Vendedores; ao Leste, também numa extensão de 100,00 metros, onde faz divisa com terreno dos Vendedores.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

.....
LEI Nº 256/86
Art. 3º - O valor do Imóvel a ser adquirido é de Cz\$270.000,00 (Duzentos e setenta mil cruzados), pagáveis a conta orçamentária: DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis - Prevista no Orçamento de 1987.

Parágrafo Único - O valor do referido Imóvel será pago em 31 de janeiro de 1987.

Art. 4º - É obrigação do adquirente e as suas expensas, a realização da infraestrutura, e da continuação das ruas Lindolfo Collor e Dr. Marinho Chaves, bem como a abertura das ruas do lado Oeste e Leste do Imóvel, ora adquirido.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 03 de setembro de 1986.


José Alcibrades Gattino
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se


Maria Deneci Rocha de Almeida
Assessora Especial